



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete do Prefeito



CMA

**LEI Nº 1351 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006**

*Proj. de Lei  
68/2005*

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIOS COM  
ENTIDADES FILANTRÓPICAS COM A  
FINALIDADE DA MANUTENÇÃO DE  
CRECHES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades filantrópicas sediadas no Município de Araruama, notadamente os Rotary Clube, Lions Clube, Lojas Maçônicas e outras, estabelecendo parceria para o custeio da manutenção e funcionamento de Creches Públicas, sem ônus para os cofres públicos.

**Parágrafo Único:** O cumprimento de custeio da manutenção e funcionamento das creches, por parte das entidades filantrópicas, poderá ser total ou parcial, com ou sem autorização de servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2006

**Francisco Ribeiro**  
**“ Chiquinho da Educação ”**  
**Prefeito**